REQUERIMENTO Nº 37/2013.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em 15 / 04 / 2013.
- Presidente -

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja dirigido apelo à Presidência da Mesa Diretora desta Casa, no sentido de realizar Audiência Pública no dia 26 do corrente mês, às 19:30 horas, acerca do tema: DOAÇÃO DA FAZENDA SANTA TEREZINHA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, AO IF – SERTÃO PERNAMBUCANO – FLORESTA.

J U S T I F I C A T I V A

O Executivo Municipal, representado pela Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, doou, através da Lei nº 446/2011, terreno no perímetro rural ao IF – Sertão Pernambucano – Floresta.

A referida Lei, no seu artigo 3º, estipula prazo de 01 (um) ano para o início da construção de uma extensão escolar na propriedade, sob pena de nulidade da lei e posterior devolução ao patrimônio municipal. Há 01 (um) ano e 09 (nove) meses esse prazo venceu. Desde então, são inúmeros os questionamentos, os quais deverão ser esclarecidos pelos verdadeiros responsáveis.

No dia a dia de nossa cidade tem se tornado comum a discussão sobre o tema. É clara a indignação de vários cidadãos, sobretudo os alunos do IF – principais prejudicados - quanto à aquisição do imóvel e titularidade pela Prefeitura Municipal de Floresta, uma vez que a mesma não dispunha (ou não dispõe) de escritura constando como seu o patrimônio da referida propriedade, mas, seria ainda dos proprietários anteriores; portanto, não poderia doá-la diante dessa situação.

É inquestionável que são graves as conseqüências resultantes dessa Lei; vem gerando insatisfação e cobrança aos representantes do povo nesta Casa. São

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

inúmeras as críticas e até mesmo a atribuição da responsabilidade pela autorização da referida transação, uma vez que até o presente momento o IF sequer se apossou do imóvel, e, com isso, continua a instituição de ensino - que é referência em nossa região, sem poder contar com a tão sonhada propriedade que atenderia às aulas práticas relacionadas à agropecuária.

É do nosso conhecimento que o IF já realizou processo licitatório, e, inclusive, firmou contrato para terceirização de funcionários que prestarão serviço na referida extensão de ensino, entretanto não foi dado andamento a quaisquer obras na Fazenda Santa Terezinha, que continua aguardando solução para servir à finalidade da Lei que autorizou a doação.

Assim, a situação representa prejuízos ao IF, aos seus alunos e aos cofres públicos municipais, e nós, representantes do povo e auxiliares do controle externo do executivo local, temos o dever de apurar os fatos e tomar as providências cabíveis para que seja solucionado o problema.

Para tanto, faz-se necessário que sejam chamados a comparecer e prestar esclarecimentos na Audiência Pública: a Exmª Srª. Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, o Exmº. Sr. Dr. Marcus Sarmento Gadelha – Juiz de Direito desta Comarca, o Exmº Sr. Dr. Antônio Rolembeg Feitosa – Promotor de Justiça, o Diretor do IF – Sertão Pernambucano – José Valderi de Oliveira, o Prof. do IF - Abdoral de Andrade Lucas – agrônomo responsável pelo parecer favorável à venda da propriedade, ao proprietários - Sr. José Ferraz de Sá, Sr. Justo Gomes Leal e esposa - Geanne Gominho Ferraz de Sá, e aos alunos do IF – Floresta.

Solicito aprovação para este Requerimento.

Plenário, 15 de abril de 2013.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2013.

Francisco Ferraz Novaes Neto - Vereador